



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

DECRETO Nº. 3.425/2017 – LEI Nº. 3.205/2017 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

ANTONIO JOSÉ PEREIRA, Prefeito do Município de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei orgânica, através do artigo 89, Inciso IV e;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de **R\$ 65.860,00 (Sessenta e Cinco Mil, Oitocentos e Sessenta Reais)**, que obedecerá a seguinte dotação orçamentária:

U. O.	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CAT. ECONOMICA	VALOR R\$	RECURSO	FICHA
02.04-Secretaria de Cultura e Turismo	23.695.0006.1193 Construção portal Bairro Nova Pilar – Proposta Siconv 026271/2017	4.4.90.51	3.000,00	Tesouro	294
02.07 – Secretaria de Esporte Lazer e Juventude	27.812.0015.1194 Construção de Ginásio de Esportes – Proposta Siconv 089258/2017	4.4.90.51	62.540,00	Tesouro	293
02.09 – Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente	26.782.0012.1195 – Aquisição de Caminhão Carreta com Prancha – Proposta Siconv 086417/2017	4.4.90.52	320,00	Tesouro	295

Art. 2º - Os recursos necessários para a cobertura do crédito são provenientes de:

• Anulação parcial ou total da seguinte ficha abaixo informada, no valor total de **R\$ 65.860,00 (Sessenta e Cinco Mil, Oitocentos e Sessenta Reais)** conforme artigo 43 § 1º, inciso III da Lei 4.320/64.

U. O.	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CAT. ECONOMICA	VALOR R\$	RECURSO	FICHA
02.01 Secretaria de Gabinete e Seg. Pública e Trânsito	06.181.0016.3000 Manutenção do Trânsito	3.3.90.39	10.000,00	Tesouro	22
02.04-Secretaria de Cultura e Turismo	13.392.0006.2029 Manutenção da Cultura	3.3.90.39	2.000,00	Tesouro	80
02.04-Secretaria de Cultura e Turismo	13.392.0006.2040 Manutenção do Turismo	3.3.90.39	1.000,00	Tesouro	84
02.06 Secretaria de Urbanismo e Desenvolvimento de Edificações	04.452.0007.2045 Manutenção da Limpeza Pública	3.3.90.39	5.000,00	Tesouro	133



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

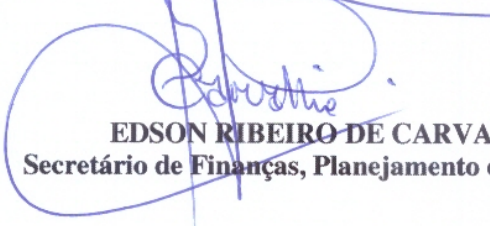
02.06 Secretaria de Urbanismo e Desenvolvimento de Edificações	15.451.0007.2039 Manutenção da Secretaria de Urbanismo e Desenvolvimento de Edificações	3.3.90.39	15.000,00	Tesouro	150
02.07 – Secretaria de Esporte Lazer e Juventude	27.812.0015.2027 Manutenção do Esporte, Lazer e Juventude	3.3.90.39	28.540,00	Tesouro	157
02.07 – Secretaria de Esporte Lazer e Juventude	27.812.0015.2027 Manutenção do Esporte, Lazer e Juventude	4.4.90.52	4.000,00	Tesouro	158
02.09 – Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente	20.606.0011.2071 Manutenção do SERM	4.4.90.52	320,00	Tesouro	191

Art. 3º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

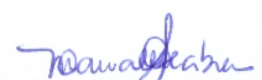
Pilar do Sul/SP, 22 de Dezembro de 2017.


ANTONIO JOSÉ PEREIRA
Prefeito Municipal


CAETANO SCADUTO FILHO
Secretário de Negócios Jurídicos e Tributários


EDSON RIBEIRO DE CARVALHO
Secretário de Finanças, Planejamento e Patrimônio

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.


Marlene de Carvalho Gois Seabra
Assistente Administrativo I